



LEI Nº. 2.024/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 26 / 10 / 2017

Nome: Carolina M. Trotta
Carolina Mendes Trotta

RG: MASP-2489-Aux Adm

“Altera o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.988/2017 e da outras providências”.

O Sr. André Carvalho Marques, **PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.988/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 143.663,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 26 de outubro de 2017.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -